

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
SIMULTÂNEO
1º leilão, 14/11/2019, e 2º leilão, 28/11/2019, ambos às 10:00 horas**

LOCAL: Leilão Simultâneo - Presencial - Rua Das Flores, 94, Bairro Centro - Novo Hamburgo/RS - Online - SITE de GABRIEL ROSA LEILÕES:
www.gabrielleiloes.com.br

GABRIEL ROSA, Leiloeiro Oficial, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCERGS sob o nº 276/11, autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) KÁREN RICK DANILEVICZ BERTONCELLO Juiz(a) de Direito da(o), **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL**, faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/praçã o(s) do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um terreno, na rua Cairú, na zona urbana da cidade de Canoas, localizado no quarteirão formado pelas ruas: Cairú, Buttenbender, Oliveira Viana e Joaquim Caetano, possuindo a área superficial de (617,93m²), confrontando: ao oeste, onde faz frente, na extensão de (10m) no alinhamento da rua Cairú, ao leste, onde faz fundos, na extensão de (17,98m) com propriedades que são ou foram de Ottilia Buttenbender Gaudenzi, por um lado, ao sul, na extensão de (46,60m) de frente ao fundo, com propriedades da Empresa Vogg S.A. , pelo outro lado aozn, digo ao norte, na extensão de (55m) de frente ao fundo, em linha quebrada formada por três segmentos: o primeiro no sentido Oeste-Leste, a partir do alinhamento da rua Cairú, mede (27,56m) o segundo segmento inflete na direção Sul-Norte, na extensão de (8,40m); e o terceiro segmento inflete na direção Oeste-Leste, numa extensão de (19,04m) fazendo divisa por esses segmentos com terras que são ou foram de Ottilia Buttenbendert Gaudenzi e Henrique Luiz Nichele. Dista aproximadamente (58,20m) da rua Buttenbender. Origem: Matrícula 41.353, Fls 01 à 03, do Livro Nº 2 - Registro Geral, 04 de março de 1993, Registro De Imóveis De Canoas - RS. Avaliação feita em 20/03/2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)..

Em **1ª Praça/Leilão** a venda se fará pelo maior valor ofertado (art. 690, par. 3o do CPC), não podendo ser inferior ao valor da avaliação e em **2ª Praça/Leilão** a venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil (art.686, VI, CPC), arbitrado em **50 %** da avaliação. Autos de nº **008/1.12.0002483-0** de **AÇÃO DE DESPEJO** em que, **VALTER BRESSAN** promove contra **LUIZ ANTÔNIO GAUDENZI**. **NESTE CASO SERÃO LANCES PRESENCIAIS**: Os interessados em participar do leilão/praçã poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/praçã, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **CONDIÇÕES GERAIS**: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com débitos relativos a taxas condominiais devidas até a data da arrematação, exceto em caso de arrematação de bens em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do bem arrematado. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel, inclusive dívidas relativas a taxas condominiais. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *"ad corpus"*. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.**

INFORMAÇÕES: pelo site www.gabrielleiloes.com.br, pelo e-mail leilao@gabrilileiloes.com.br, pelos telefones: (51) 3207-3032 e (51) 99964-7772 e no Facebook: www.facebook.com/gabrielrosaleiloes.

CANOAS/RS, 13 de Agosto de 2019.

KÁREN RICK DANILEVICZ BERTONCELLO
Juiz(a) de Direito